

## PORTARIA STJ/GDG N. 830 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Recondução de Comissão Permanente de Sindicância.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, fundamentando-se no item 19.3, inciso X, alínea h, do Manual de Organização do Tribunal, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela <u>Portaria STJ/GDG n. 652 de 16 agosto de 2024</u>, publicada no BDJUR em 16/08/2024, para seguir a apuração dos fatos narrados nos autos dos Processos SEI STJ n. 027846/2024 e SEI STJ 030101/2024;
- Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.
  - Art. 3º Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço.

## SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 27/09/2024, às 15:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.stj.jus.br/sei/controlador">https://sei.stj.jus.br/sei/controlador</a> externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5773608 e o código CRC 3EC98D0A.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 7 out. 2024.